

Nº. 10/2017 ____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA ONZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

____No dia onze de maio do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores Luís Fernando Andrade Moniz, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes e Mário Sousa Passos. ____

____Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Ricardo Jorge Costa Mendes, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, por se encontrar em representação do Município. _____

____A Senhora Vereadora Filipa Nunes Miranda da Cunha e o Senhor Vereador Cristiano Costa da Silva, eleitos pelo Partido Socialista, por motivos profissionais, não estiveram presente na reunião, tendo comunicado antecipadamente essa impossibilidade. _

____O Executivo Municipal justificou as respetivas ausências. _____

____Eram dez horas e cinco minutos quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, sobre o Relatório de Pilotagem - encontrou alguns dados que suscitaram algumas questões, como os quadros indicadores que dão continuidade ao que tinha sido iniciado. Do levantamento que foi feito, há dados que foram trabalhados, mas que não estão expressos e solicitou, ao Senhor Presidente, autorização para reunir com alguém da equipa, para obterem esclarecimentos sobre os mesmos. _____

Gostava também de saber, se dos inquiridos estão representadas todas as 49 freguesias. Sobre os quadros indicadores, há pelo menos dois que lhe saltam à vista e que deve haver algo que justifique esses valores tendo citado: “Diplomados no Ensino Superior por 1.000 habitantes.” Em Famalicão, o indicador de partida era 33, na atualidade é 20.” Comparando com a média nacional, Famalicão teve uma evolução negativa. Se já era negativa no ponto de partida, na situação atual é muito mais. _____

Considera estes valores tão díspares que gostava de conversar com o Senhor Presidente para tentar perceber... _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL interpelou o Senhor Vereador Ivo Machado dizendo que, sobre essa questão em concreto, os números de licenciados dizem apenas respeito a licenciados famalicenses que tiraram a sua licenciatura nas Universidades de Famalicão. _____

Contudo, informou o Senhor Vereador que não há inconveniente nenhum que haja essa conversa com elementos da equipa, e que vai providenciar essa reunião. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO falou de uma proposta de recomendação do Partido Socialista sobre a Infraestruturas de Portugal, questionando se já havia alguma informação sobre esse assunto, pois queria adicionar outras propostas de recomendação, dado que a sensação que tem é que muitas das vezes não há conversações com a Infraestruturas de Portugal (IP), e se elas existem, não parecem ser as mais produtivas.

Como exemplo, referiu as placas indicativas de localidade, vendo em muitas delas informação incorreta. Há placas que dizem Famalicão, quando deveria dizer Vila Nova de Famalicão. Isto é mais um sinal que, com a Infraestruturas de Portugal (IP), apesar destas questões estarem a ser dirimidas por via Judicial, a Câmara Municipal não devia abrir mão disso. É só um exemplo, não é algo que possa alterar a qualidade de vida dos

famalicenses, e, neste sentido, irá associar mais uma proposta, para que o executivo, na sua globalidade, possa acompanhar o PS e perceber se é feita alguma ação junto da IP.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que existem três documentos, dois dos quais estão em fase judicial. Um é sobre a compensação que foi aprovada entre a entidade que gere as estradas nacionais, que está dependente da Tutela, e que diz respeito aos troços e vias que foram desclassificadas há uns anos atrás. A Câmara Municipal de então assinou um contrato em que aceitava receber, na gestão municipal, esses mesmos troços, em contrapartida ao pagamento de um montante anual, o qual não foi pago na sua totalidade tendo a Câmara Municipal avançando com uma ação Judicial que está pendente. Sobre este assunto, o Senhor Presidente não aceita que a Câmara Municipal tenha responsabilidade em vias que passaram para a esfera do município por causa de um acordo que não está a ser cumprido. Se esse incumprimento não for ultrapassado judicialmente, a Câmara Municipal não aceita tutelar troços que deveriam estar na esfera do estado, porque há vias que hoje são municipais devido a essa classificação. Se não há compensação financeira também não deve haver responsabilidade. _____

Sobre o acesso à A7, informou que está a ser objeto de uma ação judicial, aguarda que o tribunal se pronuncie. _____

Sobre o dossier da N206, além de haver questões concretas de cruzamentos e de entroncamentos que existem, há a questão do reperfilamento de toda a via, que também está a ser tratado. _____

Informou que recentemente, saiu uma notícia imputada ao IP, em que dava nota de um conjunto de intervenções de novas rotundas na área do concelho de Vila Nova de Famalicão. A Câmara Municipal está a aguardar que seja chamada para se pronunciar. A via é mais urbana, fruto da intervenção que vem acontecendo nas suas malhas. É uma via

que está dentro do aglomerado urbano, e não pode ser pensada como há 20 ou 30 anos atrás. _____

Informou que são estes três dossiers que estão abertos, tendo procurado quer junto do IP, quer junto do Senhor Ministro da Tutela, conversar sobre um novo dossier, um quarto, referente à alternativa à N14. Informou que já se passaram quase três meses e a Câmara Municipal não tem nenhuma informação da intervenção que se vai fazer com os 5,3 milhões de euros que foram anunciados para a N14, no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍZ MONIZ, relativamente inversão de marcha na avenida 25 de abril, a Câmara Municipal percebendo que não fazia qualquer sentido, retirou um dos sinais de proibição que dificultava a circulação, e congratulou a mesma por ter ouvido os vereadores do Partido Socialista. _____

Como falou de algumas situações que, no entender do Senhor Presidente, não estão bem esclarecidas na ligação com o Governo, havendo algumas obras adicionais, gostaria de saber como é que está a distribuição, pelas juntas de freguesia, no âmbito do Programa Aproximar de Sustentabilidade e Eficiência nos Recursos, relativamente ao financiamento do projeto de saneamento e água. Foi anunciado em abril, que teria sido aprovada a candidatura a fundos comunitários, num valor aproximado de 870 mil euros. As juntas de freguesia que foram abrangidas nessa candidatura ainda não viram esse dinheiro. _____

Questionou o Senhor Presidente se foi ou não aprovada essa candidatura e qual o ponto de situação sobre essa matéria. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, sobre a segunda questão, informou que foram duas as candidaturas aprovadas encontrando-se, as obras, em fase

final de execução. Houve uma participação comunitária no investimento municipal em curso, em cerca de 1,5 milhões de euros, valor aplicado em obras de água e saneamento. _____

Sobre a primeira questão, sempre foi dito que aquela alteração era para ser feita uma avaliação dos centros locais, apesar de haver muito estudo, não há nada que se compare a uma aplicação concreta, nem que seja a título experimental. A Câmara nunca fechou a porta aos Vereadores do Partido Socialista e de imediato assumiu que estava a fazer uma avaliação da medida implementada. _____

A Câmara permitiu a inversão de marcha num local onde não se situe com estacionamento, com paragens de autocarro, nem com entradas para propriedades. ____

O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ questionou o senhor Presidente se não havia nenhum problema sobre o financiamento que possa comprometer as obras anunciadas com todas as freguesias e a sua finalização. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL disse que quando lançaram as obras não tinham fundos comunitários e se não houvesse essas aprovações, a Câmara tinha que dar resposta. Disse ainda que não havia qualquer problema no lançamento dessas propostas, porque a Câmara levou à reunião de Câmara as mesmas, as quais tinham cabimento orçamental, por isso, não vêm razão para que possam pensar o contrário. ____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ questionou se não há qualquer problema relativamente ao retorno das verbas comunitárias, comprometendo a finalização das obras das juntas de freguesia. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que as obras são municipais, a Câmara não tem tutela sobre as juntas de freguesia. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ disse que nessas obras os contratos são interadministrativos. Questionou se não há nada que as comprometa. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que nos concursos que foram lançados, nas empreitadas que foram outorgadas e nas obras que foram executadas, o dono da obra é o município. _____

Esclareceu ainda que houve um volume de obras municipais (9), lançadas pela Câmara Municipal, objeto a candidatura a fundos comunitários, permitindo o financiamento de 1,5 milhões de euros. Depois, houve outro conjunto de intervenções para água e saneamento, algumas lançadas pela própria Câmara Municipal, outras, objeto de contrato interadministrativo, em que as responsabilidades foram para as freguesias e que nada têm a ver com fundos comunitários. _____

O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ questionou se não há nada que possa comprometer, quer a realização destas obras, quer as de contrato interadministrativo. _

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL disse que não. _____

 -AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ. _____

 -O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou seis propostas, relativas a um Voto de Congratulação e cinco de Louvor, solicitando que fossem incluídas na ordem de trabalhos da presente reunião. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, INCLUIR AS PROPOSTAS NA AGENDA DE TRABALHOS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA. _____

 -ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara realizada no dia 27 de abril de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.” _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ. _____

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU-JING-SHE: VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE QINGDA 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva de Wushu - Jing She sagrou-se Vice - Campeã Nacional de Qingda 2017, no Campeonato Nacional de Qingda/Sanda, organizado pela Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD. _____

Os pontos conquistados com a vitória do atleta da Jing-She João Pedro Teixeira de 11 anos, na final dos 39-42 Kg Qingda Iniciados 11-12 anos, foram suficientes para conquistar o título de Vice-Campeã Nacional, iniciando, assim, da melhor forma a época desportiva 2017 para a escola famalicense Jing-She. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração da Associação Desportiva de Wushu - Jing-She como Vice - Campeã Nacional de Qingda 2017. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A SILVIO NOGUEIRA E FILIPE CARNEIRO: CAMPEÕES NACIONAIS DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os Famalicense Sílvia Nogueira e Filipe Carneiro, a competirem pela Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Braga, conquistaram a Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____

Os atletas têm vindo a manter um grande destaque na modalidade do desporto adaptado pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar aos seus invejáveis palmarés desportivos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Sílvia Nogueira e Filipe Carneiro, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Basquetebol em Cadeira de Rodas. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos à Associação e Federação que representam.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR A INÊS SILVA E MARIANA SILVA: CAMPEÃS NACIONAIS NA MODALIDADE DE XADREZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As jovens atletas do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis (A2D), Inês Silva e Mariana Silva, sagraram-se Campeãs Nacionais de Xadrez nos escalões de Sub 16 e Sub 20, respetivamente, no Campeonato Nacional de Jovens de Xadrez. _____

O Clube de Xadrez A2D, que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez, tem alcançado, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento a nível nacional e até internacional, evidenciando com mais estes excelentes resultados. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Inês Silva como Campeã Nacional de Sub 16 e Mariana Silva como Campeã Nacional de sub 20, ambas na modalidade de xadrez.

2. Dar conhecimento dos presentes Votos à Associação e Federação que representam.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A CATARINA COELHO: CAMPEÃ NACIONAL DE VELA, NA CLASSE 420” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicense Catarina Coelho, do Clube de Vela Atlântico, sagrou-se Campeã Nacional de Vela, na classe 420, nos Campeonatos Nacionais de Vela 2017. _

Com esta conquista, Catarina Coelho, neste momento, lidera o ranking feminino, estando em lugar de apuramento simultâneo para o Mundial na Austrália e para o Europeu absoluto na Grécia, contribuindo para a crescente qualidade competitiva do desporto praticado no nosso concelho, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Catarina Coelho como Campeã Nacional de Vela, na classe 420; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE LOUVOR A JOÃO TEIXEIRA: CAMPEÃO NACIONAL DE QINGDA, NO ESCALÃO DE INICIADOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta João Teixeira sagrou-se Campeão Nacional de Qingda, no escalão de iniciados 11-12 anos, no Campeonato Nacional de Qingda/Sanda 2017. _____

João Teixeira é atleta da Escola Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, Associação que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva no concelho de V. N. de Famalicão. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de João Teixeira como Campeão Nacional de Qingda, no escalão de iniciados. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS FAMILICENSES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX-RYU-JITSU CONQUISTAM 35 TÍTULOS DE CAMPEÕES DO MUNDO NO WORLD ALL STYLES CHAMPIONSHIP 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas famalicense da Associação de Artes Marciais de V. N. de Famalicão, em representação da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, conquistaram 35 títulos de campeões do mundo no World All Styles Championship 2017, organizado pela WAC - World All-styles Championship Association e a ICKKF World Federation, batendo o record de medalhas, pelo segundo ano consecutivo, conquistadas num campeonato do mundo e a equipa mais medalhada dos campeonatos. _____

Neste, que é considerado um dos maiores eventos internacional da modalidade, estiveram presentes mais de 6 mil atletas de 60 países representando vários estilos marciais de todo o mundo e reuniu os melhores atletas, Grão-Mestres, líderes máximos das maiores e prestigiadas Federações Internacionais e de estilos de artes marciais do mundo. _____

Para além dos 35 medalhados com o título de campeão do mundo, a Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu conquistou, ainda, 42 medalhas de prata e 46 de bronze. _____

A Associação de Artes Marciais de Vila Nova de Famalicão tem desempenhado um papel valioso no fomento da prática desportiva de centenas de Famalicense, nomeadamente nos escalões de formação, e na valorização da qualidade competitiva do desporto praticado no nosso concelho, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional. Os atletas famalicense de Alex-

Ryu-Jitsu, mais uma vez e no âmbito Internacional, prestigiaram as artes marciais a nível Nacional e o desporto famalicense com a conquista de mais estes títulos mundiais. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor a todos os atletas da Associação de Artes Marciais de V. N. de Famalicão, em representação da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, pela conquista das 35 medalhas de ouro, 42 de prata e 46 de bronze no World All Styles Championship; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes

Opções do Plano e Orçamento de 2017”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “AUMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012 (LCPA)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA).

Considerando que a LOE 2017, Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 64º veio permitir, para a metodologia do cálculo dos fundos disponíveis prevista na LCPA, a inclusão das transferências com origem no Orçamento de Estado relativos aos seis meses seguintes, e da previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes. _____

Considerando que o município, por razões de cautela e precaução, continua a considerar apenas as verbas relativas aos três meses seguintes, conforme previsto na LCPA. _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão já assumiu compromissos, para o ano de 2017, até ao fim do mês de dezembro. _____

Considerando que o artigo 4º da LCPA prevê que podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Que seja concedida autorização para acrescentar aos fundos disponíveis o seguinte montante:

a) Transferências com origem no OE (FEF, FSM e IRS) referente ao mês de dezembro de 2017 - 1.694.812 euros.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA E TAREFA, CELEBRADOS ENTRE JANEIRO E ABRIL DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a competência do Senhor Presidente da Câmara para autorizar e celebrar contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença e tarefa, atento o disposto no artigo 51º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), e artigo 44º do Decreto-Lei nº 25/2017, de 3 de março de 2017 (que contém a execução do Orçamento de Estado para 2017). _____

Considerando ainda o disposto nos nºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), e para cumprimento do que se impõe, comunica-se a esta Câmara Municipal que entre os meses de janeiro e abril foram

celebrados os contratos de prestação de serviços, nas modalidades de avença e tarefa, com as entidades identificadas na relação que se anexa e que faz parte integrante desta proposta para todos os efeitos legais. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento da comunicação:

- Dos contratos de prestação de serviços, nas modalidades de avença e tarefa, celebrados entre janeiro e abril de 2017 entre o Município e as entidades identificadas na relação que se anexa e que faz parte integrante desta proposta para todos os efeitos legais, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017).” _____

_____ A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

-AUSENTARAM-SE OS SENHORES VEREADORES LEONEL ROCHA E MÁRIO PASSOS POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de

desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Para tal, e atendendo às fragilidades do sistema financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho. _____

A intervenção da LIPAC é direcionada a pessoas portadoras de défices aos vários níveis: Social, Psicológico; Biológico, Económico; Educacional/cultural e Profissional, sendo um parceiro ativo e dinâmico da Rede Social. _____

Dadas as dificuldades económicas para satisfazer os compromissos assumidos e continuar o desenvolvimento dos próprios projetos, a LIPAC solicitou o apoio e colaboração da autarquia. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como participação no desenvolvimento das suas atividades; ____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3179/2017, efetuados com base no cabimento 2991/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES MÁRIO PASSOS E PEDRO SENA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-NA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES, ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e familiares. _____

As valências supramencionadas foram construídas em 2007, tendo sido instalado em simultâneo um sistema de climatização que com o passar do tempo se foi mostrando incapaz de responder às necessidades do edifício, originando também reparações sucessivas. Com o objetivo de responder à necessidade de climatizar os diferentes espaços, a associação adquiriu um novo equipamento, cuja adjudicação ascende os 34 784,40€ _____

De modo a fazer face aos compromissos assumidos, a ACB – Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, solicitou a colaboração do Município através de um reforço financeiro. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa prosseguir com os objetivos a que se propõe. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva nº 503 758 183, o apoio financeiro no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) como participação da aquisição do novo equipamento de climatização; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3146/2017, efetuados com base no cabimento 2990/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

CULTURA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As bandas filarmónicas são instituições de grande valia cultural, desde logo pelo trabalho educativo e de promoção individual e coletiva na área musical que desenvolvem no seio da comunidade em que estão inseridas. _____

Hoje, mais do que nunca, percebemos que os jovens procuram estes nichos de recreio e cultura para tomarem contacto com os instrumentos musicais e muitas vezes enveredarem por uma carreira profissional na área musical. _____

Considerando que o Município prossegue o lema “Cultura para todos” facilitando o acesso e a aproximação dos mais diversos públicos aos mais variados setores artísticos, Considerando, igualmente, que o trabalho desenvolvido pelas Bandas Filarmónicas se insere nesse propósito de desenvolvimento cultural, propomos a celebração de um protocolo de cooperação, o qual, direta e indiretamente, beneficie múltiplos interesses culturais. _____

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios deste Município, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Sociedade Artística Musical de Riba de Ave, NIPC n.º 501 650 989, o subsídio de 13.500,00Eur (Treze mil e quinhentos Euros) para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; ___

2) Que, no âmbito do apoio referido no n.º 1, a Sociedade Artística Musical de Riba de Ave se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia; _____

3) Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; _____

4) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

5) Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3176/2017, efetuados com base no cabimento 2995/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As bandas filarmónicas são instituições de grande valia cultural, desde logo pelo trabalho educativo e de promoção individual e coletiva na área musical que desenvolvem no seio da comunidade em que estão inseridas. _____

Hoje, mais do que nunca, percebemos que os jovens procuram estes nichos de recreio e cultura para tomarem contacto com os instrumentos musicais e muitas vezes enveredarem por uma carreira profissional na área musical. _____

Considerando que o Município prossegue o lema “Cultura para todos” facilitando o acesso e a aproximação dos mais diversos públicos aos mais variados setores artísticos, Considerando, igualmente, que o trabalho desenvolvido pelas Bandas Filarmónicas se insere nesse propósito de desenvolvimento cultural, propomos a celebração de um protocolo de cooperação, o qual, direta e indiretamente, beneficie múltiplos interesses culturais. _____

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios deste Município, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1) Atribuir à Banda Marcial de Arnosó, NIPC n.º 501 942 220, o subsídio de 13.500,00Eur (Treze mil e quinhentos Euros) para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____
- 2) Que, no âmbito do apoio referido no ponto n.º 1, a Banda Marcial de Arnosó se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia; _____
- 3) Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; _____

4) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o protocolo; _____

5) Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3177/2017, efetuados com base no cabimento 2994/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As bandas filarmónicas são instituições de grande valia cultural, desde logo pelo trabalho educativo e de promoção individual e coletiva na área musical que desenvolvem no seio da comunidade em que estão inseridas. _____

Hoje, mais do que nunca, percebemos que os jovens procuram estes nichos de recreio e cultura para tomarem contacto com os instrumentos musicais e muitas vezes enveredarem por uma carreira profissional na área musical. _____

Considerando que o Município prossegue o lema “Cultura para todos” facilitando o acesso e a aproximação dos mais diversos públicos aos mais variados setores artísticos,

Considerando, igualmente, que o trabalho desenvolvido pelas Bandas Filarmónicas se insere nesse propósito de desenvolvimento cultural, propomos a celebração de um

protocolo de cooperação, o qual, direta e indiretamente, beneficie múltiplos interesses culturais. _____

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios deste Município, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC n.º 501 350 438, o subsídio de 13.500,00Eur (Treze mil e quinhentos Euros) como apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

2. Que, no âmbito do apoio referido no n.º 1, o Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3175/2017, efetuados com base no cabimento 2999/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CINECLUBE DE JOANE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Cineclube de Joane nasceu em setembro de 1998, na Vila de Joane. O que moveu os fundadores no momento de por de pé este projeto foi a promoção do Cinema, a vontade de dar a conhecer o cinema de todos os espectros (geográficos, estilísticos, entre outros) e possibilitar o conhecimento, por parte do nosso público-alvo, da história do Cinema. _

Ao longo dos últimos anos, a Câmara Municipal tem apoiado as atividades promovidas pelo Cineclube, das quais destacamos a Programação Semanal de Cinema de Autor, cujas exposições se concretizam na Casa das Artes, e o Cinema Paraíso. _____

As sessões de cinema ao ar livre do Cinema Paraíso têm um objetivo diferente das sessões realizadas no auditório. Trata-se de, literalmente, levar o cinema às pessoas. Sabendo que o público-alvo corresponde a uma franja bastante maior da população, não se restringindo aos cinéfilos, mantém-se sempre o critério da qualidade na escolha dos filmes a exhibir. O Cineclube planeou realizar 8 sessões, sendo 6 no Parque da Devesa e 2 descentralizadas (Arnos Santa Maria e Castelões), repartidas pelos meses de julho e agosto. _____

De realçar que, como aconteceu nos anos anteriores, os filmes a exhibir têm por base a denominada projeção “digital”, que implica a utilização de outro tipo de equipamentos específicos permitindo o aumento da qualidade da imagem, uma maior resolução e, também, o som é substancialmente melhor. A necessidade de acompanhar as novas tecnologias e de assegurar a possibilidade de exhibir filmes que apenas existem neste novo suporte envolve o aluguer de equipamento específico e, conseqüentemente, custos superiores às antigas exposições. _____

Considerando o papel essencial desempenhado pelo Cineclube de Joane na dinamização e promoção do cinema de qualidade, sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho; _____

Considerando que a promoção do cinema de qualidade junto dos famalicenses concretiza um dos principais objetivos do Município para a área cultural, que é a formação e o alargamento de públicos; _____

Considerando que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos nºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Cineclube de Joane, NPC 506 119 548, o subsídio de 13.000,00EUR (Treze mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem, em prol da cultura; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3178/2017, efetuados com base no cabimento 2992/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ASSOCIAÇÃO ELOGIO VADIO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MEL – PIQUENIQUE DAS ARTES 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Associação Elogio Vadio, com sede em Vila Nova de Famalicão, tem, entre outros objetivos, a promoção e a divulgação de atividades de natureza cultural, artística, pedagógica e sociocultural. _____

Considerando que a mesma pretende realizar de 3 a 6 de agosto, do corrente ano, no Parque da Devesa, o evento “MEL-Piquenique das Artes” que será de acesso gratuito, aberto à comunidade local e a visitantes de outros concelhos, pretendendo ser um evento artístico, intercultural e multidisciplinar, tendo como valores centralizadores a consciência, a ecologia e a cidadania, privilegiando algumas disciplinas artísticas como o teatro, dança, literatura, música e artes plásticas, com espetáculos diferenciados e adaptáveis ao ar livre dirigidos aos públicos infantil, juvenil e adulto, conforme indicado no programa, em anexo ao processo. _____

Considerando que já está em curso a organização da primeira edição do evento “MEL-Piquenique das Artes” e a Associação Elogio Vadio solicitou o apoio financeiro da autarquia para a realização do evento; _____

Considerando que, ao nível da planificação e organização do evento, a associação já assumiu cerca de 75.000,00 euros de despesas, conforme documento anexado à presente proposta; _____

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, tendo em conta as vantagens da descentralização da implementação das atividades culturais a realizar no concelho; ____

Assim, e de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no seu artigo 73.º, n.º 1 tendo em conta: a alínea a) considerando que se trata de um evento com um programa de com qualidade artística, muito eclético e diversificado, a alínea c) considerando que se trata de um evento com bastante criatividade e inovação que apresenta um conceito próprio fomentando a responsabilidade cívica dos participantes, a alínea f) verificando-se que o acesso às diferentes propostas artísticas será gratuito, fica assegurado à população local e regional a possibilidade de fruição de propostas muito diversificadas; n.º 3, alíneas g) e h) esta atividade/projeto procura também captar e sensibilizar os participantes para questões fundamentais de uma boa cidadania como são a ecologia e a criação artística/cultural. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ____

Considerando o disposto nos artigos 67.º a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; ____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1. Conceder, através da celebração de protocolo, um apoio financeiro no valor de 30.000,00EUR (Trinta mil euros) à Associação Elogio Vadio, Pessoa Coletiva nº 514 122 943, para apoiar as despesas na realização da 1ª edição do evento MEL - Piquenique das Artes 2017, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2. Isentar a Associação Elogio Vadio, Pessoa Coletiva nº 514 122 943, do pagamento da Licença Especial de Ruido e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento; _____

3. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

4. Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo ao processo.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3144/2017, efetuados com base no cabimento 2993/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE DA REUNIÃO DE CÂMARA, O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “PERMUTA DE PRÉDIOS, SITOS NA FREGUESIA DO LOURO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal pretende construir, na Freguesia do Louro, um polidesportivo, constituído por campo de jogos, campo de ténis e balneários; _____

Este equipamento de utilização coletiva além de dar apoio à população local, visa também dar apoio ao Centro Escolar do Louro, permitindo uma maior oferta de práticas desportivas aos seus alunos; _____

A Câmara Municipal nesse pressuposto encetou negociações com a proprietária de um prédio que confronta com o Centro Escolar, a qual no decorrer das negociações propôs a cedência do prédio pretendido, com a área de 2.793,00 m², por permuta de uma parcela de terreno com a área de 1.970,00 m², situada na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim; _____

O acordo celebrado compreende então a permuta do prédio rústico, denominado Campo de Socorro das Oliveiras ou Ninho das Oliveiras, com a área de 2.793,00 m², sito no Lugar de Pidre, Freguesia do Louro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 551/20020221 - Louro, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 695, propriedade da sociedade Predimes Construções, Limitada, com o prédio urbano propriedade do Município, com a área de 1.970,00m², designado por lote n.º 61, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 22/1988, sito na Rua

Francisco da Costa, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, inscrito na matriz urbana sob o artigo P1994, conforme declaração apresentada no 1.º Serviço de Finanças em 10 de abril de 2017; _____

Para efeitos de celebração da escritura é necessário indicar um valor patrimonial, pelo que os prédios foram avaliados, conforme relatório de avaliação datado de 20 de abril de 2017, da seguinte forma: ao prédio rústico com a área de 2.793,00 m² foi atribuído o valor de 111.720,00€; à parcela de terreno com a área de 1.970,00 m² o valor de 118.200,00€; _____

A proprietária reclamou inicialmente uma verba no valor de 161.720,00€ sobre o prédio a adquirir, alegando para tal, que além da área e localização, também tinha realizado um investimento recente em plantações de vinha e limpeza de uma mina de água existente no prédio e que serve de rega às plantações; _____

Atendendo a que o relatório de avaliação atribui valor diferente, após novas negociações, a proprietário concorda com a alienação do prédio, por permuta, conquanto que lhe seja paga a quantia de 20.000,00€ (vinte mil euros), pelo investimento recente que efetuou no prédio; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a permuta do prédio rústico, denominado Campo do Socorro das Oliveiras ou Ninho das Oliveiras, com a área de 2.793,00 m², sito no Lugar de Pidre, freguesia do Louro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 551 - Louro e inscrito na matriz rústica sob o artigo 695 rústico, propriedade da sociedade Predimes Construções,

Limitada; pelo prédio urbano com a área de 1.970,00 m², designado por lote n.º 61, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 22/1988, sito na Rua Francisco da Costa, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, inscrito na matriz urbana sob o artigo P1994, conforme declaração apresentada no 1.º Serviço de Finanças em 10 de abril de 2017, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2 - O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 551 - Louro destina-se à construção de um equipamento (Polidesportivo), conquanto que o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo P1994 destina-se à construção ou outro fim compatível com o Plano Diretor Municipal em vigor. _____

3 - Autorizar o pagamento da quantia de 20.000,00€ (vinte mil euros) a título de compensação pelo investimento realizado no prédio, a pagar no ato da celebração da escritura de permuta. _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3263/2017, efetuados com base no cabimento 2981/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITUADA NA FREGUESIA DE

GAVIÃO, DESTE CONCELHO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO AO
LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 324/83” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de uma parcela de terreno com a área de 876,00 m², situado na Rua de São Cristóvão, da Freguesia de Gavião, deste concelho, confrontante do Norte com Ernesto Garcia de Carvalho, do Sul com o lote 34 B, do Nascente com a Rua de São Cristóvão e do Poente com a Mata de Pindela. _____

A sobredita parcela de terreno ingressou na esfera dominial do Município por cedência ao domínio público, ao qual foi juridicamente afetada, no âmbito do loteamento titulado pelo alvará n.º 324/83. _____

Correu termos no respetivo processo urbanístico a alteração das especificações do citado alvará de loteamento e após terem sido cumpridos todos os trâmites legais, tal parcela de terreno foi convertida num novo lote a integrar o domínio privado do Município, designado por lote n.º 35, destinado a construção, através do alvará emitido em 3 de abril de 2017. _____

A afetação de uma coisa à utilidade pública é o ato ou a prática que consagra a coisa à produção de utilidade pública. _____

As coisas deixam de pertencer ao domínio público quando se verifique a sua desqualificação, desclassificação, desafetação, bem como degradação ou desaparecimento. _____

Através de um ato de desafetação a entidade administrativa poderá subtrair determinados bens ao regime jurídico aplicável ao domínio público ou à produção da utilidade pública a que se encontram adstritos em virtude da afetação, devido a estes terem deixado de desempenhar a função que justificou aquela qualificação legal. _____

Pode, então, ocorrer a desafetação de um bem do domínio público quando por decisão expressa da entidade administrativa ou com o seu consentimento tácito este deixe de ter utilidade pública ou perca o seu caráter dominial. _____

Pelo exposto, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, não ter interesse em manter no domínio público determinadas parcelas de terreno identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e a Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, autorizar a desafetação das mesmas parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município. _____

No decurso do processo urbanístico verificou-se que a parcela de terreno, descrita no primeiro parágrafo, por lapso, não foi identificada no ponto 1.18 da citada proposta, referente à freguesia de Gavião. _____

Para efeitos de registo da alteração do alvará de loteamento a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão entende que é necessário a desafetação do bem do domínio público. _____

A acima mencionada parcela de terreno não se encontra a ser utilizada pelo Município, nem está planeado qualquer projeto de intervenção na mesma, pelo que se justifica a sua desafetação com vista à integração no domínio privado municipal, dado que deixou de ter utilidade pública. _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal. _____

Ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. _____

Por último, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias de competência desta. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere não ter interesse, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 876,00 m², cedida ao Município no âmbito do loteamento titulado pelo alvará n.º 324/83, situado na Rua de São Cristóvão, da Freguesia de Gavião, deste concelho, identificada como lote n.º 35; _____

2 - Que mais delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de obter a necessária autorização para desafetar o lote de terreno identificado no número anterior, o qual se encontra sujeito ao domínio público municipal e a sua integração no domínio privado disponível do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 986,00M², DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 33/1996, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

No ponto 1.10 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Calendário, do processo 6554/95, alvará de loteamento 33/96, a área de 1305 m²”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 62/2016), que consistiu na alteração de 986,00 m² cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 26; _____

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 986,00 m², já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; _____

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/1996, em 23 de fevereiro de 2017, encontrando-se a parcela de terreno em questão

melhor identificada pela designação lote n.º 26, com a área de 986,00 m2, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 08 de março de 2017, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P4593, e foi efetuado o averbamento à descrição predial através da AP. 711, de 17 de abril de 2017; _____

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 986,00 m2, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate

a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

No passado dia 07 de agosto numa ação integrada no DECIF 2016, durante o combate a um incêndio florestal a sua viatura de comando (VOCT01) foi totalmente consumida pelas chamas, o que motivou um pedido apresentado pela Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses para fazer face à despesa extraordinária com a substituição do veículo de comando carbonizado e da necessidade de assegurar uma coordenação eficaz no teatro das operações, em especial nas ocorrências de incêndios florestais; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea c), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103) no valor de 15.000 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 3153/2017, efetuados com base no cabimento 2980/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

SEGURANÇA: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 4809 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS”

Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 05 de abril de 2017 foi decidida a renovação do Contrato n.º 4809 - Serviços de Segurança e de Vigilância de Edifícios Municipais, conforme informação que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Considerando que o prazo inicial do contrato terminava a 06 de abril de 2017 e que não foi possível submeter em tempo útil o assunto à Câmara Municipal havendo a necessidade de decidir a sua renovação sob pena de caducidade do contrato; _____

Considerando o disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05 de abril de 2017 que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1544/2016, efetuados com base no cabimento 2903/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRÂNSITO E VIAS:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE – PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAETANO FARIA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Brufe solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua Caetano Faria, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Brufe enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua Caetano Faria, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexa à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CRUZ - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BOAVISTA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Cruz solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua da Boavista, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Cruz enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Cruz, com o NIF 507 013 883, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua da Boavista, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de

betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexa à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS – PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA ESCOLA”
Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da travessa da Escola, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias Esmeriz e Cabeçudos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, um apoio não financeiro para a pavimentação da travessa da Escola, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANDE” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Landim solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua de Sande, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Landim enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua de Sande, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRINHO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Louro solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua do Outeirinho, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Louro enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Louro, com o NIF 506 970 787, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua do Outeirinho, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS LOUREIROS E CONTINUAÇÃO DO ARRANJO DA AVENIDA DA TAPADA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Pousada de Saramagos solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua dos Loureiros e continuação do arranjo da avenida da Tapada, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Pousada de Saramagos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua dos Loureiros e continuação do arranjo da avenida da Tapada, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SEIDE – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BARREIRAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Seide solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua das Barreiras, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Seide enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Seide, com o NIF 510 840 043, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua das Barreiras, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA - 4ª FASE DA CONSTRUÇÃO DO MURO NA RUA DA TAPADA E EXECUÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA ALTO DO SOUTO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para a 4ª Fase da construção do muro, na rua da Tapada e execução de conduta de águas pluviais, na rua Alto do souto, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 250 sacos de cimento, 30 toneladas de brita 15x25, 150 toneladas de betuminoso a quente e 105,40 metros de tubo corrugado DN315, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 8.656,13 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, um apoio não financeiro para a 4ª Fase da construção do muro na rua da Tapada e execução de conduta de águas pluviais da rua Alto do Souto, sob a forma do fornecimento de 250 sacos de cimento, 30 toneladas de brita 15x25, 150 toneladas de

betuminoso a quente e 105,40 metros de tubo corrugado DN315, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 8.656,13 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA VENDA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de

apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Vermoim solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua da Venda, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Vermoim enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.060,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua da Venda, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 6.060,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha do seguinte teor: _____

“No presente ano letivo o Ministério da Educação, através do Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro, lançou o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) com alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou secundário que frequentem estabelecimentos públicos de ensino. _____

Os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário vão poder decidir quais as melhorias a introduzir nos seus estabelecimentos de ensino, de uma forma democrática, no âmbito do Orçamento Participativo das Escolas. _____

Através desta medida, pretende-se dar voz aos alunos e resposta às suas necessidades e interesses, assim como promover a sua participação cívica. _____

Tendo em conta a mais-valia da iniciativa, e considerando que o Município e os Agrupamentos de Escolas estavam a trabalhar, no âmbito do Programa Mais Cidadania, na criação de um projeto idêntico, é de todo o interesse que o Município complemente esta iniciativa, atribuindo aos Agrupamentos de Escolas o valor semelhante ao atribuído pelo Ministério da Educação, para cada estabelecimento de ensino. _____

É de salientar, também, que alguns Agrupamentos de Escolas reforçaram as verbas previstas no OPE, com receitas próprias das escolas e/ou recorrendo a apoios das autarquias locais e outras entidades. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos Agrupamentos de Escolas, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante global de 8.389,00 EUR (Oito mil trezentos e oitenta e nove Euros), para implementação e execução do Orçamento Participativo das Escolas. _____
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme tabela em anexo ao processo, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173 e 3174/2017, efetuados com base no cabimento 2984/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “LANCHES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 (APOIO FINANCEIRO)”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha do seguinte teor: _____

“Muitas das iniciativas e projetos levados a cabo nos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e 1.º ciclo, são promovidos, desenvolvidos ou apoiados pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências designadas para as autarquias locais, nomeadamente nas alíneas t) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Um desses projetos e atividades são os lanches saudáveis, complementando, assim, os regimes de fruta e leite escolar e os programas de alimentação em curso. _____

É difícil, por vezes, os encarregados de educação unir a praticidade de um lanche equilibrado e saudável com o gosto e a necessidade de cada criança. _____

Em Vila Nova de Famalicão dezasseis Freguesias estão a proceder à distribuição de lanches escolares saudáveis pelos estabelecimentos de ensino, medida de grande relevância e equidade social, já que não existe diferenciação nos lanches, combatendo, também, a obesidade infantil. _____

Assim, e conforme estabelecido com as freguesias que estão a desenvolver este programa de lanches saudáveis, o apoio do Município, para além da distribuição de fruta e leite escolar, bem como ações de educação e sensibilização de alimentar, pretende atribuir o valor de 0,10 EUR diários e por aluno destinado à comparticipação das despesas com a aquisição dos bens alimentares para a boa execução do programa. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o), u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alíneas a) e d), do artigo 54.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir apoio financeiro até ao montante global de 34.173,00 EUR (Trinta e quatro mil cento e setenta e três Euros), de acordo com o Anexo 1, apenso à presente Proposta, de forma a comparticipar as despesas com os lanches escolares. _____
2. Aprovar as minutas de Contrato de Cooperação, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, da frequência dos alunos e de acordo com as

disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3180/2017, efetuados com base no cabimento 2989/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES - ANO LETIVO 2016/2017 (2º PERÍODO)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha do seguinte teor: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e n.º 289/84, de 28 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico. _____

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, as EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, e a EB de Riba de Ave, por estar a funcionar em instalações provisoriamente cedidas (turmas dos 3.º e 4.º anos da EB de Riba de Ave), têm necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições. __
Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o), u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 2, Quadros 1 e 2, o montante global de 6.327,09 EUR (Seis mil trezentos e vinte e sete Euros e nove cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2016/2017, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadros 1 e 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3181 e 3182/2017, efetuados com base no cabimento 2987/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - ANO LETIVO 2016/2017 (2º PERÍODO)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha do seguinte teor: _____

“A 17 de agosto de 2016 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e União de Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das

verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2016/2017 e 2017/2018. _____

A minuta de contrato interadministrativo foi enviada para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua sessão de 30 de setembro de 2016. _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

De acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências “os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação”. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 5, o montante global de 17.971,87 EUR (Dezassete mil novecentos e setenta e um Euros e oitenta e sete cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2016/2017, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3150, 3149, 3148, 3147 e 3151/2017, efetuados com base no cabimento 2985/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-NA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES, ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes do seguinte teor: _____

“O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local. No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na

qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente. ____

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno do ano letivo 2016/2017 de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação: _____

a) Faculdade de Arquitetura _____

Márcio Orlando Ferreira de Oliveira, contribuinte n.º 220 530 840, residente na rua da Cerca n.º 80, Casais, 4620-091 Lousada, com a classificação de 17,51 valores. _____

b) Faculdade de Ciência Empresariais _____

Sílvia Maria Carvalho Dias, contribuinte n.º 213 800 918, residente na rua D. Sancho I, n.º 2340, 4760-485 Fradelos, com a classificação de 17,72 valores. _____

c) Faculdade de Engenharia _____

Sophie Maia de Andrade, contribuinte n.º 246 651 172, residente no Loteamento Pé-de-Prata, rua 1, n.º 87, 4760 - 806 Lousado, com a classificação de 17,57 valores.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3185, 3186 e 3187/2017, efetuados com base no cabimento 2986/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES JUVENIS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes do seguinte teor: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem. _____

A incrementação da participação juvenil na vida da sociedade constitui o objetivo central do associativismo juvenil, e por sua vez as políticas municipais pretendem potenciar ainda mais este seu objetivo. _____

Assim, para que as mesmas o consigam alcançar e para que este movimento promova o desenvolvimento de um associativismo juvenil multifacetado, aberto às comunidades locais, interventivo e imbuído de valores democráticos, é que se pretende conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir o seu papel primordial no desenvolvimento contínuo

da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios de uma era global. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. A atribuição de um subsídio no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) à Quebrarritmo - Associação Juvenil, com NIF 508 522 625, com sede na Rua da Carvalheira, nº 56, em Arnoso Santa Eulália, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

2. Atribuir um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à PASEC – Plataforma de Educadores Socioeducativos e Culturais, com NIF 508 263 549, com sede na Casa das Ideias, Rua João de Deus, s/n 4760-040 Antas, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

3. Pagar o previsto do nº 1 e do nº 2 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

4. Aprovar a minuta dos protocolos de atribuição de subsídio, em anexo à proposta. ____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar os referidos protocolos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3261 e 3262/2017, efetuados com base no cabimento 2982/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

MOBILIDADE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMBOIOS XXI” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes do seguinte teor: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem atividade e iniciativas cujo objetivo consta no desenvolvimento social e pessoal dos cidadãos, abrindo horizontes para a melhoria, partilha concelhia, regional e nacional. _____

A Associação Comboios Século XXI, tem vindo a demonstrar a vontade em estar mais próximo do município no sentido e se envolver como entidade parceira na ações de melhoria e promoção do serviço de transporte ferroviário. E sendo nosso Município entre estações e apeadeiros acolhedor de 8 pontos de embarque e desembarque de passageiros, com realce das estações de Famalicão e de Nine que ocupam uma posição no ranking dos transportes ferroviários do Porto uns posição de relevância; _____

Considerando que, pelo seu perfil e pelas atividades desenvolvidas e considerando a posição de destaque, sendo o nosso concelho uma das localidades que mais beneficia do transporte ferroviário, se prevê o fundamental trabalho formativo, informativo e moderador desta associação; _____

Pelo exposto, proponho que a Camara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do nº 1, do artigo 31 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro: _____

1. Atribuir um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação Comboios Século XXI, com o NIF 508 642 868 para o desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Camara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo de atribuição de subsídio à Associação Comboios Século XXI.” __

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3183/2017, efetuados com base no cabimento 2988/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE PÚBLICA:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes do seguinte teor: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

Considerando que nesse contexto, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social que visam dotar os cidadãos famalicenses mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, educação das crianças, habitação e saúde; _____

Considerando que, nos últimos anos, a conjuntura económica do país teve um impacto fortemente penalizador no quotidiano das famílias e, em particular, naquelas que

apresentam uma maior precaridade, tendo este Município entendido ser pertinente reforçar o apoio facultado às instituições, sem fins lucrativos, para colmatar o agravamento das necessidades dessas famílias; _____

Considerando que a ENGENHO- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, tem disponibilizado, ininterruptamente, desde 3 de maio de 2016, o transporte dos utentes da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Nine (UCSP), após o encerramento da extensão de saúde de Arnoso Santa Maria; _____

Considerando o excelente serviço de proximidade, o elevado interesse demonstrado pela comunidade local levando assim a elevar o número de respostas neste último ano, ação esta que traz custos financeiros para aquela IPSS; _____

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva n.º 503 412 589, um apoio financeiro no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), atento o interesse público subjacente à atividade desenvolvida no transporte dos utentes da UCSP de Nine, visando, desse modo, minorar os custos financeiros suportados pela IPSS, decorrentes dessa atividade;

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3152/2017, efetuados com base no cabimento 2983/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - “OBRAS NA RUA JOSÉ BARBOSA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua José Barbosa, a qual é vicinal; _____

Considerando que esta rua é uma das principais artérias de acesso à Igreja, sendo muito movimentada, o mau estado do piso dificulta o acesso à mesma, necessitando de obras de pavimentação; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 63.599,81 euros (sessenta e sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 63.500,00 € (sessenta e três mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3160/2017, efetuados com base no cabimento 2973/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE -
“INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO ALDEAMENTO DO ABB” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Brufe solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Instalação de um Parque Infantil no Aldeamento do ABB e cujos trabalhos se consubstanciam na execução de um parque infantil com execução de base em betão e fornecimento e aplicação de piso amortecedor, fornecimento e aplicação de equipamento infantil diverso, rede de vedação e painel informativo; _____

Considerando que a construção deste equipamento será uma mais-valia para a população enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 20.513,80 euros (vinte mil quinhentos e treze euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.000,00 € (dezassete mil euros), à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3159/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS DUAS ALDEIAS - BENTE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua das Duas Aldeias - Bente, a qual é vicinal; _____

Considerando que o piso se encontra danificado dificultando a normal circulação pelos inúmeros utentes na via; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.641,00 euros (onze mil seiscentos e quarenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3140/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CASAS NOVAS - BENTE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua das Casas Novas - Bente, a qual é vicinal; _____

Considerando que o piso se encontra danificado sendo motivo para reclamações dos utentes da via; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 16.293,80 euros (dezasseis mil duzentos e noventa e três euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3141/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE PEREIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua de Pereira, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pavimento desta rua se encontra danificado necessitando de uma intervenção urgente; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.574,00 euros (onze mil quinhentos e setenta e quatro euros), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3136/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS – OBRAS DE REMODELAÇÃO NO COURT DE TÊNIS DO VERDE JARDIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de

construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Remodelação no Court de Ténis do Verde Jardim; _____

Considerando que o pavimento desta rua se encontra danificado necessitando de uma intervenção urgente; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 4.950,00 euros (quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.950,00 € (quatro mil novecentos e cinquenta euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3137/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ – OBRAS NA RUA DA ESTRELA E RUA DE MATO GROSSO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da Rua da Estrela e Rua de Mato Grosso, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 54.036,50 euros (cinquenta e quatro mil e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3162/2017, efetuados com base no cabimento 2974/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM – REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DA PACELADA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Requalificação da Travessa de Pacelada, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na regularização do pavimento existente com betão betuminoso para posterior aplicação de uma camada de desgaste em betão betuminoso; _____

Considerando que estas obras são necessárias para substituir o piso por se encontrar danificado; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 9.294,50 euros (nove mil duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3139/2017, efetuados com base no cabimento 2968/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI - OBRAS NO RECINTO DA CAPELA DA NOSSA SENHORA DO CARMO - LEMENHE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra no Recinto da Capela da Nossa Senhora do Carmo - Lemenhe; _____

Considerando que este recinto é frequentado por um elevado número de pessoas de todo o Município, as obras, agora propostas, são essenciais para aumentar a dignidade do espaço; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.548,00 euros (quinze mil quinhentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3154/2017, efetuados com base no cabimento 2971/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - OBRAS NA RUA DAS DILIGÊNCIAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e sua infraestruturas básicas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras na Rua das Diligências, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem no levantamento do pavimento existente em cubo ou calçada de granito, execução de caixa

de pavimento em tout-venant e pavimentação em betão betuminoso. Será também executada a rede de águas pluviais que inclui o fornecimento e aplicação de tubagem, execução de caixas de receção de águas pluviais, execução de valetas em betão e nas entradas carrais/pedonais será colocado tubo envolvido em betão. As tampas das caixas de visita existentes serão levantadas para a nova cota do pavimento. _____

Considerando que esta rua apresenta um pavimento muito degradado pelo que carece de uma intervenção urgente; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 29.500,00 euros (vinte e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3126/2017, efetuados com base no cabimento 2962/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA - OBRAS NA RUA E TRAVESSA DE SEMELHÃOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua e Travessa de Semelhãos, as quais são vicinais; _____

Considerando que as duas ruas agora propostas são de terra batida e tendo em consideração o número de residências contíguas a esta rua ser elevado são necessárias obras de pavimentação; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 26.118,75 euros (vinte e seis mil cento e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3145/2017, efetuados com base no cabimento 2970/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS - OBRAS NA RUA CAMILO CASTELO BRANCO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra na Rua Camilo Castelo Branco, a qual é vicinal; _____

Considerando que é uma rua com elevado número de trânsito e o tapete apresenta um elevado grau de desgaste, apresentando diversos buracos, esta obra apresenta-se como prioritária; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 24.984,0 euros (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 24.500,00 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros), à Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIF 507 021 932, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3156/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DO CRUZEIRO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Requalificação da Avenida do Cruzeiro, a qual é vicinal;

Considerando que o piso desta Avenida necessita de uma intervenção urgente por se encontrar em muito mau estado, devido à colocação de saneamento, gás natural e telecomunicações e sendo uma das artérias com mais movimento na freguesia; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 59.999,85 euros (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 59.500,00 € (cinquenta e nove mil e quinhentos euros), à Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3165/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO – OBRAS NO ESPAÇO DA LOJA SOCIAL DE REQUIÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Requião solicitou um apoio financeiro para obras de criação e adaptação do espaço da loja Social de Requião, cujos trabalhos consistem na reabilitação geral do edifício, na construção de uma rampa de acesso para melhoria da acessibilidade e criação de novas instalações sanitárias; _____

Considerando que no âmbito da CSIF do Vale do Pelhe, onde esta freguesia está inserida, foi acordado entre outras atividades, a criação de uma Loja Social por freguesia que, apesar de continuarem em rede, teriam a sua própria autonomia e parceiros, por forma a poder ser dada uma resposta mais eficaz, mais rápida e justa no apoio a prestar às pessoas que realmente têm necessidades. _____

Considerando que tais pedidos se enquadram nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 18.500,00 euros (dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), à Freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3133/2017, efetuados com base no cabimento 2967/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às estratégias que têm vindo a ser implementadas na Rede Museológica Municipal e nos Complexos Desportivos Municipais. _____

Procuramos aplicar, de forma rigorosa, um conjunto de princípios e valores subjacentes a uma ativa preservação e divulgação do rico e vasto património cultural existente no concelho. Na área desportiva, procuramos promover um estilo de vida saudável, elevando os níveis de atividade física. Os famalicensenses que já usufruíram destes programas, e aqueles que irão continuar a usufruir ao longo dos próximos anos, serão certamente cidadãos mais enriquecidos culturalmente e com hábitos de vida saudáveis. _____

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide têm colaborado com o Município transportando, nos autocarros de sua propriedade, o público jovem, adulto e sénior que participa nas atividades propostas dos diversos espaços culturais e desportivos do Concelho e têm cooperado, também, com outras Juntas de Freguesias disponibilizando, de igual modo, este meio para as associações locais. Inserida na Rede Social, a União de Freguesias de Seide ainda efetua o transporte, no seu autocarro, dos idosos das freguesias vizinhas para as aulas de Hidroterapia e Hidroginástica nas Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, contribuindo, deste modo, para a concretização destas atividades. _____

Considerando que a colaboração prestada por estas freguesias, através da disponibilização dos seus autocarros, tem contribuído para o aumento de participantes nas atividades culturais e desportivas; _____

Considerando que os apoios económicos são diminutos e que os encargos resultantes destas deslocações têm aumentado; _____

Considerando que estas freguesias têm vindo a custear todas as despesas, tanto com a manutenção como com o combustível, inerente a este transporte, de atividades do município; _____

Considerando que estas freguesias estão a sentir uma certa dificuldade no pagamento dos encargos advindos destes transportes; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, comparticipando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3184 e 3132/2017, efetuados com base nos cabimentos 3001 e 2966/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

16 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE – INSONORIZAÇÃO DA SALA DE ENSAIO NAS INSTALAÇÕES DA BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE E ARRANJOS EXTERIORES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Insonorização da Sala de Ensaio nas Instalações da Banda de Música de Riba de Ave e Arranjos Exteriores, cujos trabalhos apresentados consistem em dotar a sala de ensaio de insonorização para o fim que se destina, bem como a criação de acessos ao edifício; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 65.569,40 euros (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3131/2017, efetuados com base no cabimento 2963/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE – OBRAS NO RECINTO DO PARQUE DA UNIÃO DE FREGUESIAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as Obras no Recinto do Parque da União de Freguesias e cujos trabalhos se consubstanciam na construção de cozinha e salão, bem como, a construção de instalações sanitárias para apoio ao salão e cozinha no parque da União de Freguesias;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 51.500,00 euros (cinquenta e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ___

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3158/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

18 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VILARINHO DAS
CAMBAS - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BARRINHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,
deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda
articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no
Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu
artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para
infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como
definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre
administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas solicitou, conforme
disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um
apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua do Barrinho, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no
n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme
informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando é urgente uma intervenção nesta rua uma vez que o piso se encontra em muito mau estado e irregular; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 34.810,00 euros (trinta e quatro mil oitocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 34.500,00 € (trinta e quatro mil e quinhentos euros), à Freguesia de Vilarinho das Cambas, com o NIF 507 029 305, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3142/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

19 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA RUA DO BARREIRO - PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de alargamento e pavimentação da rua do Barreiro - Portela, a qual é vicinal; _____

Considerando que esta rua necessita de obras de alargamento e pavimentação para aumentar a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.740,00 euros (quinze mil setecentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3161/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

20 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA AVENIDA DE MELHE”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra na Avenida de Melhe, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na necessidade de alargamento da via, e para o efeito é necessário proceder-se ao desaterro uma vez que a cota do terreno é mais elevada, a trabalhos de movimento de terras e à construção de muro de suporte de terras em alvenaria de pedra. Após o alargamento a via será nivelada e compactada com tout-venant; _____

Considerando que esta rua necessita de ser alargada para que a circulação automóvel se realize com segurança; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.580,00 euros (quinze mil quinhentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta da União de Freguesias, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3134/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

21 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA CIMO DE VEIGA E AVENIDA DA QUINTÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua de Cimo de Veiga e Avenida da Quintão, as quais são vicinais; _____

Considerando que o pavimento das ruas se encontra muito danificado, necessitando de obras de pavimentação; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 65.902,40 euros (sessenta e cinco mil novecentos e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3163/2017, efetuados com base no cabimento 2965/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

22 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO A DIVERSAS ENTIDADES (FREGUESIAS/ASSOCIAÇÕES)” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º e artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias e associações que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros; _____

Ao Gabinete de Freguesias foram chegando diversas solicitações para serem efetuados projetos para diversos fins, conforme descritos na tabela I em anexo ao processo; _____

A execução dos projetos, mencionados na referida tabela I, está condicionada à execução de levantamentos topográficos dos referidos locais; _____

Não possuindo o Município recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas entidades, recolheu-se orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos necessários à elaboração dos projetos respetivos, totalizando o valor de 5.043,00 euros (cinco mil e quarenta e três euros), com IVA incluído; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, para a elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às entidades e nos valores mencionados na tabela I anexo à presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3155/2017, efetuados com base no cabimento 2977/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE NATAÇÃO - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Natação e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de 203 atletas dos escalões de formação do Grupo desportivo de Natação de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2016/2017, à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, no montante de 3.168,00 € (três mil cento e sessenta e oito euros); ___
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3135/2017, efetuados com base no cabimento 2964/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento a inscrição de mais 13 atletas do Health Club Viva Light e 8 da Associação Autênticos Camaleões Clube Desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1

do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Kick Boxing e Muay Thai, NIF 501 965 718, no montante de 945,00 € (novecentos e quarenta e cinco euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2016/2017; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3143/2017, efetuados com base no cabimento 2975/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADES DE FUTEBOL 11, FUTEBOL 7 E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 2.700 atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol 11, futebol 7 e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se a inscrição de 2.782 atletas, num montante global de 96.215,50 € (noventa e seis mil duzentos e quinze euros e cinquenta cêntimos). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses, inscritos na competição federada da entidade referida; _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 3157/2017, efetuados com base no cabimento 2972/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017, à Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIF 501 417 729, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros); _____
2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3166/2017, efetuados com base no cabimento 2978/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança

desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Apolo Famalicão, NIF 514 073 543, um apoio financeiro para a época desportiva de 2017, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de dança desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3125/2017, efetuados com base no cabimento 2959/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - APOIO
FINANCEIRO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a
dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho e uma das mais prestigiadas a nível
nacional. _____

Esta associação conta com instalações próprias que acusam a necessidade de intervenção,
concretamente na cobertura e fachada do edifício, por denotar a ocorrência de infiltrações
de humidade que danificaram o interior do edifício e respetiva pintura do teto e paredes
danificadas. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às
Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas
para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos,
independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do
Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na
alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios
financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado
Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIF 501 357 530, um apoio financeiro no montante de 6.000,00 € (seis mil euros) para impermeabilização da cobertura e fachada do edifício e pintura de tetos e paredes danificadas. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3167/2017, efetuados com base no cabimento 2979/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES – SPORT KRACHTBAL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. _____

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o Sport Krachtbal Clube, organiza anualmente, varias atividades de âmbito desportivo, nomeadamente, de desportos de contato com a natureza, como as caminhadas e percursos pedestres, e atividades aliadas à cultura urbana (música, Graffiti, dança e moda Streetwear/Urbanwear), no qual se pretende celebrar a alegria, a competição, a criatividade, o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Sport Krachtbal Clube, NIF 505 663 449, um apoio financeiro global no montante de 1.165,00€ (mil e cento e sessenta e cinco euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3138/2017, efetuados com base no cabimento 2969/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO DA SEDE SOCIAL - GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE CRUZ” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O GRAC – Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, fundado em 1981, com sede na Freguesia de Cruz, é uma associação que vem desenvolvendo, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Com mais de meia centena de atletas, divididos por algumas modalidades, nomeadamente, o futebol, atletismo e ciclismo, o Grupo Recreativo e Associativo de Cruz tem como objetivo primordial a promoção e fomento da atividade desportiva. _____

A par da formação, o GRAC procedeu ao longo dos últimos anos a alguns melhoramentos das condições das suas instalações desportivas, nomeadamente, com o recinto de jogo e sede social. _____

Atualmente, a sede social, acusa a necessidade de alguns melhoramentos, nomeadamente, com a construção de uma cozinha de apoio. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

álnea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (álnea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao GRAC - Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, NIF 501 183 493, um apoio financeiro, no montante de 3.000,00€ (três mil euros), tendo em vista a execução de obras de melhoramento na sede social. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3164/2017, efetuados com base no cabimento 2976/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - ADECUT - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TELHADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva e Cultural de Telhado, fundada em 17 de setembro de 1986 e sediada na freguesia de Telhado é a única associação desportiva a manter atividade desportiva de forma permanente. _____

A sua atividade contribui decisivamente para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica social da freguesia. _____

A ADECUT conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de obras de substituição do sistema de iluminação do campo de futebol. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva e Cultural de Telhado, NIF 501 764 143, um apoio financeiro no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscientos euros) para substituição do sistema de iluminação. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3127/2017, efetuados com base no cabimento 2961/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ -AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

_____ -NA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES, ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - AVE IN - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e

desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal; _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

A Ave IN - Associação para o Desenvolvimento Regional, com sede na Casa do Louredo, Avenida 25 de Abril, n.º 634, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento regional através de ações e projetos que contribuam para a modernização e dinamização da sua base económica, social e cultural, assumindo o papel de agente dinamizador e incentivador do tecido social e económico. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do n.º 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Ave IN - Associação para o Desenvolvimento Regional, NIF 514 047 933 destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3128/2017, efetuados com base no cabimento 2960/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta e quatro minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Edite Maria Carvalho Dinis, Assistente Técnico, Licenciada, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____